



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Avançado Abelardo Luz

---

**PORTARIA 075/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, IFC – CAMPUS AVANÇADO  
ABELARDO LUZ**

**A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE  
ABELARDO LUZ**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 531 de  
04/06/2018, publicado no D.O.U em 05/06/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DECRETAR** recesso escolar o dia 16 de outubro de 2018, em função do feriado nacional do dia 15 de novembro, conforme previsto no calendário institucional.

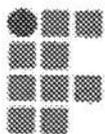
Art. 2º. Esse recesso deverá ser compensado na forma do inciso II, At. 44, da Lei 8.112, de 1990, sendo recomendada a compensação de até 02 (duas) horas diárias para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas, não excedendo a jornada de trabalho de 10 (dez) horas diárias, mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitando o intervalo das refeições e garantido que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência, ou em algum sábado letivo previsto em calendário.

Art. 3º. A compensação de horas referentes ao recesso deverá ocorrer antes do recesso seguinte.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rejane Escrivani Guedes**

Diretora do Campus Avançado Abelardo Luz  
Portaria nº 531 – 04/06/2018 - DOU de 05/06/2018



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Avançado Abelardo Luz

Assentamento José Maria S N  
Abelardo Luz/SC - CEP 89830-000